



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.713, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 1.085.000,00** (Um milhão e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS

14 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - Material de consumo 15.000,00

18 - 3.4.90.52.00 - 04.122.0003.1.022 - Equip e Material Permanente 15.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.0.001 - Sentenças Judiciais 100.000,00

33 - 4.6.90.71.00 - 28.843.0000.0.002 - Amortização de Dívida p/Contrato 50.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

52 - 3.3.90.39.00 - 02.061.0036.2.012 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

73 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 50.000,00

75 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

79 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - Material de Consumo 50.000,00

02.03.05 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

90 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.017 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 5.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (vinc 01.310.00) 250.000,00

181 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (vinc 01.312.00) 50.000,00

184 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física (vinc 01.310.00) 10.000,00

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs terc Pes Jurídica (vinc 01.310.00) 250.000,00

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs terc Pes Jurídica (vinc 01.312.00) 50.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

191 - 3.3.90.30.00 - 20.606.0023.2.030 - Material de Consumo 20.000,00

194 - 4.4.90.52.00 - 20.606.0023.1.022 - Equip e Material Permanente 15.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

197 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	30.000,00
200 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00
201 - 4.4.90.52.00 - 18.541.0028.1.022 - Equip e Material Permanente	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.085.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS

17 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	15.000,00
--	-----------

02.01.05 - ADM - ALMOX-PATRIMONIO E ARQUIVO

36 - 3.1.90.92.00 - 04.122.0003.2.009 - Desp de Exerc Anteriores	150.000,00
--	------------

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.08 - SANEAMENTO

106 - 3.3.90.30.00 - 17.512.0007.2.029 - Material de Consumo	55.000,00
--	-----------

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

166 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - Material de Consumo	245.000,00
--	------------

169 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	300.000,00
---	------------

02.05.02 - CULTURA

177 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	320.000,00
---	------------

TOTAL ANULAÇÃO R\$ 1.085.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal